



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CREAD**

EDITAL Nº 5/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO UAB 2026.2 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ANEXO VIII

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudantes de escola pública que possuam renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados – TA:

- 1.1. Contracheques dos **últimos três meses**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de pessoa empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade rural – AR:

- 2.1. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3. Aposentados e pensionistas – AP:

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e profissionais liberais – APL:

- 4.1. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 4.5. Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome da pessoa candidata ou da mãe, ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para pessoas candidatas que não possuem documentos comprobatórios – SDC:

- 6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:
 - 6.1.1. Declaração de Renda – pessoa candidata maior de 18 anos (**Modelo I deste anexo**);
 - 6.1.2. Declaração de Renda – responsável legal (**Modelo II deste anexo**).

Observação: a pessoa candidata que não tenha renda familiar comprovada e apresente a declaração de renda fornecida como modelo poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

**ANEXO VIII – ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
(EDITAL Nº 5/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE)**

DECLARAÇÃO DE RENDA – MODELO I (PESSOA CANDIDATA MAIOR DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que [marcar uma das opções]:

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal per capita de minha família, composta por _____
[quantidade] integrantes, não ultrapassa o valor de 1 (um) salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento desta (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Estou ciente também de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se a pessoa declarante às penas correspondentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.
[Cidade] [dia] [mês] [ano]

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VIII – ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

(EDITAL Nº 5/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE)

DECLARAÇÃO DE RENDA – MODELO II (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, pessoa
portadora do RG nº _____, CPF nº _____

_____, responsável legal pela pessoa candidata

_____, portadora do RG nº _____

_____, CPF nº _____, declaro que

[marcar uma das opções]:

() exerço atividade de _____, com renda
mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal per capita de minha família, composta por _____
[quantidade] integrantes, não ultrapassa o valor de 1 (um) salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento desta (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Estou ciente também de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do
Código Penal Brasileiro, sujeitando-se a pessoa declarante às penas correspondentes sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [dia] [mês] [ano]

Assinatura da pessoa responsável legal pela pessoa candidata

ANEXO VIII – ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
(EDITAL Nº 5/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE)

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA (Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo. **PREENCHA TODOS OS CAMPOS.**)

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____ IDADE: _____ TELEFONE(S): _____
CURSO: _____ CAMPUS: _____ PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS
TOTAL DE RENDA FAMILIAR						
OBSERVAÇÃO: o cálculo da renda per capita é igual ao total da renda bruta da família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.			RENTA PER CAPITA:		() maior que 1 salário mínimo () menor ou igual a 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores assalariados /AR: Atividade rural / AP: Aposentados e pensionistas /APL: Autônomas e profissionais liberais /RA-ABI: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis /SDC: Sem documentos comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento desta (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012). Estou ciente também de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se a pessoa declarante às penas correspondentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	_____ Assinatura da pessoa candidata
---	---

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA: () DEFERIDO () INDEFERIDO Observações: _____ Técnico(a) responsável pela análise: _____ Em: __/__/__	
--	--